



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000370053

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2052159-12.2025.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é agravante SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - CASJ, é agravado OMAR JACOB ABDALA.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 30ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Deram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores MONTE SERRAT (Presidente sem voto), MARIA LÚCIA PIZZOTTI E MARCOS GOZZO.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

CARLOS RUSSO
Relator(a)
Assinatura Eletrônica

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2052159-12.2025.8.26.0000

**COMARCA DE SÃO PAULO - 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL
DO TATUAPÉ**

**AGRAVANTE: SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA (exequente)**

AGRAVADO: OMAR JACOB ABDALA (executado)

**DECISÃO AGRAVADA: JUIZ DE DIREITO JOAO DE OLIVEIRA
RODRIGUES FILHO**

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução por quantia certa. Título judicial (sentença arbitral). Gratuidade judiciária revogada. Isenção restabelecida. Recurso da exequente. Provimento.

VOTO Nº 53.733

RELATÓRIO

Agravo de instrumento, exequente, assim a consideração de título judicial (sentença arbitral), a agravante, apresentando-se como associação civil, sem fins lucrativos, questiona decisão, que lhe revogou benefícios da gratuidade judiciária.

Recurso tempestivo, processado no duplo efeito (fl. 19).

Informações da instância da causa, a fls. 23/24.

In albis, prazo de resposta recursal (fl. 25).

FUNDAMENTAÇÃO

Entidade beneficente, assim constando de registro oficial (fls. 30/35), tal circunstância, diferenciada, justifica conceder-lhe gratuidade judiciária

DISPOSITIVO

Do exposto, pelo meu voto, **dou provimento ao recurso, restabelecendo benefícios da gratuidade judiciária à exequente, agravante.**

CARLOS RUSSO
Relator